



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Palácio Plácido de Castro

SEPLAG

Especificações Técnicas

Objeto:

Construção de 02 Pórticos.

Local:

Localizada na Avenida Antônio Trilha – acesso a cidade, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos.

Devem ser executados todos os serviços previstos na Planilha Orçamentária e projeto, devendo ser observadas as descrições e especificações dos Memoriais Descritivos.

Proposta:

A proposta deverá ser apresentada em itens de acordo com o Projeto apresentado em anexo, sendo a licitação do tipo empreitada global (material e mão de obra), tipo menor preço global.

O valor máximo para execução do objeto acima citado fica limitado a R\$ 179.208,56 (cento e setenta e nove mil com duzentos e oito reais com cinquenta e seis centavos).

Obs:

No valor unitário de cada item e no valor final da obra já está incluso o BDI de 21,10% (Conforme Planilha Orçamentária em Anexo), sendo que os valores das composições e insumos são SEM DESONERAÇÃO. Em vista disto, na Planilha Orçamentária da empresa o valor de cada item e o valor final não pode ser superior ao previsto na Planilha orçamentária apresentado pela Contratante.

A Ordem de Início da Obra por parte do Município, somente será dada após Análise do processo Licitatório pela Secretaria da Fazenda-Diretoria de Compras e encaminhamento para a Secretaria de Obras e Urbanismo, que proverá a documentação para o início da obra e designação de técnico para fiscalização da mesma, bem como orientação ao modelo de placa a ser instalada de acordo com o manual de placas do Governo Estadual.

Deverão ser considerados, na composição de serviços e respectivos preços unitários, todos os custos globais dos serviços, inclusive:

- *Mão-de-obra*: pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual tais como: luvas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal; Não se admitirá operários ou qualquer pessoas trabalhando na obra, sem equipamento de segurança.
- *Veículos e Equipamentos*: operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade necessários à execução das obras;
- *Ferramentas, aparelhos e instrumentos*: operação e manutenção de ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade, necessários à implantação das obras;
- *Segurança e vigilância*: fornecimento, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes (Equipamentos de Proteção Individual), assim como pessoal habilitado à vigilância das obras.
- *Ônus diretos e indiretos*: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Palácio Plácido de Castro

SEPLAG

- *Realização de ensaios e teste de materiais*: quando previstos em projeto ou exigidos pela Fiscalização da Prefeitura, sendo que, o ônus decorrente de tais ensaios, correm por conta exclusiva da Contratada.
- Todos os materiais necessários à execução das obras, conforme, Especificações Técnicas de Materiais e Serviços (Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária).
- Assinatura(s) do(s) responsável(eis) pela proposta, acompanhada, quando ilegível, do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo.

Documentação Técnica para Habilitação:

As empresas deverão apresentar a seguinte Documentação Técnica para participar da Licitação:

- Certidão atualizada de Registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, indicando que a mesma desempenha atividade de construção civil.
- Caso à licitante ou responsável técnico esteja inscrito no CREA de outro estado, o documento indicado acima deverá estar com visto do CREA/RS.
- Comprovação de que a empresa possui no seu quadro técnico, no mínimo, 01 (Um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e 01(um) Encarregado de Obras ou cargo equivalente.
- Certificado de Acervo Técnico – CAT, emitido em nome do profissional citado acima, expedido pela Entidade Profissional competente (Registro no Sistema CREA/CONFEA, CAU), comprovando a aptidão para desempenho de atividades equivalentes e compatíveis com o objeto da licitação, comprovando que o(s) mesmo(s) foi responsável técnico por obras de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação.
- Comprovação de que o(s) profissional(is) referido(s) nos dois itens acima pertence(m) ao seu quadro permanente de funcionários, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contrato Social, na data prevista para a Abertura da Licitação, detentor(es) de Atestado, que atestem atividades referentes ao artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA - Atividade 11:- Execução de obras e Serviço Técnico;
- Atestado(s) ou Certidão(ões) em nome da Empresa Licitante, emitido(s) pelo Contratante Titular - pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, comprovando ter executado serviços de engenharia e atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, devendo comprovar experiência igual ou superior ao objeto da licitação.
- As licitantes deverão solicitar vistoria ao local da obra para que tenham total conhecimento das suas reais condições, para que obtenham, sob sua única responsabilidade, as informações que lhes possam parecer necessárias ao preparo da proposta;
- A vistoria deverá ser realizada por representante da Empresa, e deverá ser marcado com antecedência na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Apresentar Declaração, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de que a Empresa vistoriou o local dos serviços e de que tem total conhecimento das suas reais condições;
- Declaração de que está em condições de iniciar as obras imediatamente, após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Serviço Inicial.
- Declaração de cumprimento do estabelecido na NR 4–SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, e suas alterações, comprovando dispor dos profissionais necessários a atender as normas técnicas de segurança do trabalho de acordo com o porte da obra e da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Palácio Plácido de Castro

SEPLAG

Prazo de Execução:

Será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da Ordem de Serviço, para a execução de todos os serviços. Se necessário uma eventual Prorrogação de Prazo, esta deverá ser solicitada por escrito, com prazo antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, antes do prazo previsto para o final do Contrato e encaminhadas ao Fiscal da Obra para análise.

OBS.: Na vigência do contrato deverão ser acrescidos 30 dias corridos reservados para juntada de documentos e prestação de contas após término da obra.

Forma de Execução:

A Contratada deverá executar os serviços conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, sendo que quaisquer dúvidas deverão ser solicitadas, por escrito, ao profissional responsável pela fiscalização da obra.

Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão em parcelas, efetuados conforme boletins de medição, que serão emitidos pela fiscalização da obra e encaminhados à Secretaria da Fazenda para pagamento, devendo ainda ser anexados os demais documentos exigidos para a liberação de pagamento.

Documentação Necessária Para Liberação de Pagamento:

Para liberação da primeira medição será necessária a apresentação da matrícula da obra (Cadastro Nacional de Obra - CNO) junto a Receita Federal;

- Relação de todos os operários da obra, devendo esta ser atualizada sempre que houver modificação na relação dos operários;

Nas liberações de medição deverão ser apresentados junto com os pedidos de liberação de pagamento, cópias da Folha de Pagamento assinadas, comprovantes dos Recolhimentos do INSS e FGTS dos operários efetivamente lotados na obra, conforme relação apresentada anteriormente.

A liberação da última parcela está condicionada a apresentação da CND da Obra, emitida pela Receita Federal na conclusão da obra.

Responsabilidade Técnica:

A empresa deverá nomear por escrito, por ocasião do Início da Obra, um Responsável Técnico pela execução da obra (Engenheiro ou Arquiteto), que deverá permanecer na obra pelo menos dois dias por semana, sendo este o responsável pelos contatos com a fiscalização da obra.

A empresa deverá apresentar ART (ou RRT) de execução da obra vinculada a RRT de projeto.

OBS: Deverá ser mantido um Diário de Obras, onde serão anotadas todas as ocorrências, fatos relevantes e a descrição diária da execução dos serviços.

Fiscalização da Obra:

A fiscalização da obra ficará a cargo do Departamento Técnico da SEMOU ou contratado para este fim, que poderá a qualquer tempo impugnar quaisquer serviços, que tenham sido mal executados, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Palácio Plácido de Castro

SEPLAG

executados em desacordo com o memorial descritivo, projeto e planilha ou apresentarem problemas de execução, sendo que a Contratada terá de refazê-los sem qualquer custo adicional ao Contratante.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, e deverão estar de acordo com a especificação dos materiais. A fiscalização poderá pedir a troca de qualquer material se entender que este não é de 1ª qualidade, ou não é o especificado no memorial.

São Gabriel, 30 de maio de 2022.

Ivan Bálsamo
ARQ.. E URBANISTA – CAU RS A 21.124-9
SEPLAG